

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE  
MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL, HOUSTON - TEXAS- USA  
Nº 01/2022**

**OTC – OFFSHORE TECHNOLOGY CONFERENCE**

**Aracaju/SE**

**Março de 2022**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empresários na Missão Internacional realizada pelo Sebrae/SE, destinada à participação na **Feira OTC – Offshore Technology Conference**, evento de dimensão mundial do setor Petrolífero em Mar e Gás. que acontecerá na Cidade de Houston/ Texas - USA, no período de 02 a 05 de maio de 2022.

**1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 03/2020-, aprovada pela Resolução DIREX nº07/2020, de 17/01/2020, 5ª Ata Sumariada de reunião Ordinária DIREX de 16/02/2022 e Resolução nº 01/2022 -CDE estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo (UAC).

**1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail ou telefone 2106-7737/7700 ou pelo e-mail corporativo: [alira.barreto@se.sebrae.com.br](mailto:alira.barreto@se.sebrae.com.br).

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empresas de Sergipe e Estados participantes do Projeto “Polo de Referência de Óleo e Gás – Onshore”, (AL, AM, BA, CE, ES, RN), no segmento empresarial de Petróleo, Gás e Serviços derivados do setor, que correspondam ao propósito da Missão Empresarial que acontecerá no período de 02 a 05 de maio, para visitar a **OTC – Offshore Technology Conference**, Houston/ Texas, acompanhado de um empregado Analista(s) do Sebrae/SE, visando prospectar e potencializar as oportunidades de negócios, implementando ações estratégicas para um melhor posicionamento no mercado de Petróleo e Gás pelos Pequenos Negócios.

**2.2.** Nesta Missão o(s) segmento(s) empresarial (ais) a ser(em) beneficiado(s) é (são);

- Petróleo; e
- Gás

### **3. DO SUBSÍDIO**

**3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) Passagem aérea com taxa de embarque e seguro viagem em classe econômica.
- b) Hospedagem em hotel categoria turística, até 4 estrelas ou similar;
- c) Transfer (aeroporto/hotel/aeroporto)

**3.1.1-** e 100% das despesas com:

- d) Interprete, e
- e) Consultoria de acompanhamento.

**3.2.** O subsídio do Sebrae/SE está limitado a um representante por empresa.

**3.2.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2(dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% dos custos.

**3.3.** A contrapartida financeira do participante, 50% (cinquenta por cento), deverá ser feita diretamente ao Sebrae/SE.

### **4. DOS OBJETIVOS**

- a) Identificar tendências relacionadas a produtos e serviços da cadeia de fornecedores, bem como inovações de modelos de negócios e novas tecnologias (produto e processo) aplicadas à indústria de óleo e gás;
- b) Fortalecer relações com representantes (públicos e privados) da Indústria de óleo e gás do Brasil, do Nordeste e de Sergipe;
- c) Identificar oportunidades para intercâmbios (comerciais e tecnológicos) entre empresas sergipanas e internacionais. Bem como, divulgar no evento o catálogo de empresas fornecedores sergipanas que já atuam com o SEBRAE;
- d) Realizar Benchmarking de experiências em Houston/Texas em temas de interesse do Sebrae e das empresas, tais como: supply chain, tecnologia, inovação, ESG, entre outros.
- e) Divulgar as atividades da indústria de óleo e gás e oportunidades para investimentos no Estado de Sergipe.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta Chamada Pública as Microempresas – ME , as Empresas de Pequeno Porte – EPP e MEI – Microempreendedores Individuais classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

**5.1.1.** Preferencialmente estar localizada no Estado de Sergipe;

**5.1.2.** Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão;

**5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior;

**5.1.4** – Em caráter excepcional a regra estabelecida no item 8.1 “a” da IN 03/2020,, para que empresas localizadas nos Estados participantes do Projeto “Polo de Referência de Óleo e Gás – Onshore”, ((AL, AM, BA, CE, ES, RN e SE). tenham a oportunidade de se inscrever na Missão em comento. Ser-lhe-á exigida a apresentação de uma Carta de encaminhamento da empresa pelo SEBRAE/UF, devidamente acompanhada pelo depósito identificado dos valores pagos referentes a respectiva contrapartida e documentação relacionada neste instrumento de Publicação.

## **6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida na data prevista, devida para a missão a qual se inscreveu ou de serviço prestado pelo Sebrae/SE;
- c) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- d) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos.

## **7. DAS ETAPAS**

**7.1.** A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento;
- IV. Reunião Pré-missão.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

**8.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**8.2.** Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão inserir os documentos comprobatórios, na validade exigida por lei, quais sejam:

- a) CNPJ e CPF ativo, Inscrição e Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.

**8.3.** O período para inscrição será de 08 a 18/03/2022.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** A divulgação do resultado dos participantes da missão dar-se-á no dia 21/03/2022, no portal do Sebrae/SE [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição e aprovação de documentos juntados.

**9.3.** Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou efetuar pagamento do valor da Missão no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 72 horas para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

## **10. DO VALOR/PAGAMENTO**

**10.1.** O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de R\$ 10.534,94 (Dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) equivalente a 50% do valor das despesas de viagem, podendo sofrer alteração de acordo com a variação cambial e disponibilidade.

**10.1.1.** O pacote de viagem inclui:

- a) passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque e seguro viagem;
- b) hospedagem em hotel de categoria turística até 4 estrelas ou similar, na cidade de Houston/Texas, em apto single.
- c) Transfer (aeroporto/hotel/aeroporto)

**10.1.1.** O Sebrae/SE disponibilizará o intérprete e a consultoria de acompanhamento, no que couber.

**10.1.2.** A hospedagem dar-se-á em hotel de categoria turística até 4 estrelas ou similar, o mais próximo do evento de acordo com a disponibilidade.

**10.2.** O pagamento deverá ser realizado no período de 23 e 24/03/2022, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade Administração Financeira (UAF), no horário comercial das 8:00 às 12:00 hs e 14:00 as 17:00 hs., ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.

**10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais). (Conforme previsão na IN de Contas a Pagas e a Receber)

**10.3.** No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2(dois) dias/ 48 horas para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

## **11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO**

**11.1.** O participante selecionado deverá comparecer à reunião Pré-missão para o planejamento de agenda, que será informada oportunamente pelo Sebrae/SE, e a sua não participação poderá implicar no cancelamento do apoio do Sebrae/SE.

## **12. DO CANCELAMENTO SEM AVISO PRÉVIO**

**12.1.** O participante, ao assinar o termo de compromisso, declara estar ciente que após a emissão das passagens não será mais permitido qualquer alteração de dados sem que ocorra custo extra na operação.

**12.2.** Cancelamentos, remarcações e reembolsos serão de acordo com as regras estabelecidas por cada fornecedor contratado.

**12.3.** É importante que o participante se familiarize com as regras que se aplicam antes da sua chegada no país. Isso se aplica a restrições de entrada, requisitos de registro, testes, vistos, vacinas, regras de quarentena e requisitos relativos à documentação de isenção.

**12.4.** O participante deverá estar ciente de que as regras podem ser alteradas a curto prazo e que é o próprio viajante que é responsável por garantir que esteja atualizado em relação às regras que se aplicam no momento da entrada.

### **13. DO RESSARCIMENTO**

**13.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

**13.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

**13.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

**13.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

**13.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivado em igual número de parcelas.

**13.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao participante assumir as despesas decorrentes dessa permanência.

**13.5 –** O Evento só será efetivamente realizado com a participação mínima de 5 empresas e o máximo de 12 empresas participantes, obedecendo a ordem e data de inscrição, respeitando os prazos e documentação descrita neste Edital .

### **14. DAS OBRIGAÇÕES**

**14.1.** Competirá:

**14.1.1. Ao Sebrae/SE:**

I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea com seguro viagem, hospedagem, transfer e interprete;

II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão e elaborar relatório participativo da missão.

- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

#### 14.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar diretamente sua inscrição referente à sua participação na missão, respeitando o cronograma estabelecido pelo SEBRAE/SE.
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento da sua contrapartida correspondente a 50% (cinquenta por cento), no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Respeitar à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher Avaliação de Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, vistos, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do Estado e/ou País onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.
- IX – Responsabilizar-se diretamente por todas as despesas de Inscrição no evento.

## 15. DOS PRAZOS

Inscrição para empresas exclusivamente Sergipanas.	De 08 a 11/03/2022
Inscrição para empresas participantes do Pólo de Referência de Óleo e Gás ( AL, AM, BA, CE,ES, RN e SE)	12 a 18/03/2022
Divulgação do Resultado	21/03//2022
Envio Termo de Compromisso assinado ao Sebrae/SE.	22/03/2022
Efetivação do Pagamento	23 e 24/03/2022
Reunião Pré- Missão	a definir
Período da Viagem/ Missão	29/04 a 06/05/2022

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

**16.2.** O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ele despendido com a contrapartida.

**16.3.** A presente missão deverá ter a participação de no mínimo, 50% ( cinquenta) de empresas sergipanas, sob pena de não ocorrer.

**16.4.** O Sebrae/SE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de a desistência for formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.

**16.5.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

**16.6.** Todas as despesas decorrentes da antecipação ou prorrogação da estadia e ou deslocamento serão 100% custeados diretamente pelos participantes/ empresários, sem custo adicional ao SEBRAE/SE.

**16.7.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

---

Paulo do Eirado Dias Filho  
**Diretor Superintendente**

---

Brenno Luiz Ribeiro Barreto  
**Diretor Técnico**

### **Testemunhas:**

---

**Thiago De Souza Oliveira**  
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo.

---

**Adriana Lira de Campos Barreto**  
Gestora do Projeto Óleo, Gás e Renováveis

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

<b>EVENTO:</b>	
<b>DATA:</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>LOCAL:</b>	

<b>Razão Social:</b>			
<b>Nome fantasia:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>End.:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Representante legal :</b>		<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Tel Fixo:</b>	<b>Cel:</b>	<b>e-mail:</b>	
<b>Nome do participante:</b>			

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

#### I- Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea, seguro viagem, hospedagem, a contratação do transfer e interprete;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- IX. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

#### II - Ao Participante selecionado:

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.

VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, VISTO, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do Estado e/ou País onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

IX – Responsabilizar-se por toda as despesas de Inscrição no evento em virtude da sua participação, no que couber.

Confirmando a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, de de 2022

---

(Assinatura do Participante)

## ANEXO II

	<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b>
---	--------------------------------

<b>MISSÃO:</b>	
<b>SAÍDA:</b>	<b>VOLTA:</b>
<b>NOME DO TÉCNICO ACOMPANHANTE:</b>	
<b>NOME DO EMPRESÁRIO:</b>	
<b>EMPRESA:</b>	

	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não avalia
Organização e atividades propostas pela programação					
Atendimento de suas expectativas					
Acompanhamento dado pelo técnico do Sebrae/SE.					
Meio de transporte (aéreo/terrestre) utilizado.					
Serviço de hospedagem					

Você participaria de outras missões apoiadas ou promovidas pelo Sebrae/SE?	<b>SIM</b> ( )	<b>NÃO</b> ( )
Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios futuros?	<b>SIM</b> ( )	<b>NÃO</b> ( )

<b>Registre nesse espaço seus comentários e sugestões:</b>

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## EDITAL Missão OTC Houston 22.1.docx

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=4B-90-65-F3-2E-81-70-65-14-19-7C-75-83-B1-10-9E-F9-F0-90-A3> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 4B-90-65-F3-2E-81-70-65-14-19-7C-75-83-B1-10-9E-F9-F0-90-A3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Adriana Lira de Campos Barreto - 535.\*\*\*.\*\*\*-00** - 04/03/2022 09:57:21

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 191.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

✓ **Paulo do Eirado Dias Filho - 152.\*\*\*.\*\*\*-68** - 04/03/2022 10:03:31

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 191.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Thiago de Souza Oliveira - 012.\*\*\*.\*\*\*-02** - 04/03/2022 09:58:31

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 191.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

